

## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**LEI N.º 3.796, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de prédio público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Creche Municipal Arlete Zorzan de Assis Cicarini**”, o prédio público da atual Creche Nova Esperança, situada à rua Vereador Samuel Gomes Lopes nº 693 no bairro Nova Esperança.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.797, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

“Institui a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ipatinga, a “Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

I – promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – conscientizar às portadoras de endometriose para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas;

III – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para os portadores de endometriose;

IV – garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

V – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose; e

VI – divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará os meios necessários à divulgação e comunicação social, através da Secretaria Municipal de Saúde, dos esclarecimentos à população sobre o atendimento à endometriose e à infertilidade, bem como sobre a semana de prevenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 3.798, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

“Inclui, no Calendário Oficial de Eventos de Ipatinga, o Dia Municipal de Prevenção das Doenças Renais” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o Dia Municipal de Prevenção das Doenças Renais, anualmente, a ser comemorado na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ipatinga, aos 12 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.799, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

“Declara de Utilidade Pública a Associação Regional de Proteção Ambiental do Vale do Aço.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Regional de Proteção Ambiental do Vale do Aço, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida João Valentim Pascoal nº 146, Bairro Centro, Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos da Associação Regional de Proteção Ambiental do Vale do Aço:

I – Atuar na preservação e conservação dos recursos naturais dos municípios de Ipatinga, Cel. Fabriciano, Timóteo, Jaguaráçu, Marliéria, Santana do Paraíso, Mesquita, Joanésia, Ipaba, Bugre, Iapu, Belo Oriente, Naque, Açucena e Braúnas, todos pertencentes a jurisdição do 2º pelotão da 12ª Companhia PM Independente de Meio Ambiente e Trânsito ou unidade PMMG correspondente.

II – Desenvolver e apoiar, sem fins lucrativos, os projetos e programas de proteção e recuperação de ambientes degradados e/ou ameaçados, e conservação de ambientes naturais, de educação ambiental, prestação de serviços de natureza ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.800, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Flor de Laranjeiras a via pública sem saída, localizada no Bairro Bom Jardim,

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

entre os números 823 e 835 da Rua Dália.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.801, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de piso tátil nas dependências dos órgãos públicos municipais, para possibilitar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, piso tátil direcional e de alerta, nas dependências dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. A obrigação que trata o “caput” deste artigo valerá para as novas instalações e as que forem reformadas.

Art. 2º O piso tátil a ser instalado deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

Art. 3º A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.802, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

“Dispõe sobre Denominação de Centro Municipal de Educação Infantil”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Rosa Duarte”, o Centro Municipal de Educação Infantil Vila Formosa, na Rua Furnas Nº 125, Bairro Vila Formosa.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**DECRETO N.º 8.801, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.369,80 (duzentos e treze mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.779, de 22 de dezembro de 2017, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 213.369,80 (duzentos e treze mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para reforços de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	EXECUTIVO	
Unidade:	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.16.04.27.812.0010.1020	Construção e Reforma de Espaços Esportivos	
Fonte: 224	Iduso: C		
Cat. Econ.:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	29.711,91
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	EXECUTIVO	
Unidade:	25.00	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga	
Subunidade:	25.01	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga	
Proj/Ativ:	2.25.01.13.391.0008.2168	Manutenção do FUMPAC	
Fonte: 200	Iduso: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	107.306,85
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	EXECUTIVO	
Unidade:	28.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Subunidade:	28.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.28.01.27.812.0009.2173	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL	
Fonte: 200	Iduso: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	76.351,04
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>213.369,80</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 8.802, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei n.º 3.779, de 22 de dezembro de 2017, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	07.00	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	07.03	Depto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.07.03.04.128.0002.2025	Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Servidores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 149	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.301.0004.2072	Saúde Bucal	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	50.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	99.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	15.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.15.01.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>203.500,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	07.00	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	07.03	Depto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.07.03.04.128.0002.2025	Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Servidores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.331.0004.2052	BLMAC - Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST	
Fonte: 149	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.1007	BLATB - PMAQ	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.02	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	99.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	15.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.15.01.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>203.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº0617/2018

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal 3.141, de 12 de março de 2013, e alterações, resolve **exonerar**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, o servidor **Jésus Nascimento da Silva, matrícula 29.279-6**.

**Prefeitura Municipal de Ipatinga**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018.

**Sebastião de Barros Quintão**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº618/2018

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal 3.141, de 12 de março de 2013, e alterações, resolve **nomear** para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, a senhora **Eva Sônia Rodrigues Silva, a partir de 09/04/2018**.

**Prefeitura Municipal de Ipatinga**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018.

**Sebastião de Barros Quintão**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA

Rua Januária, nº 90, Centro – Ipatinga/MG

CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445

*cmasipatinga@gmail.com*

### Resolução nº008/2018

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do ano 2017, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social FEAS-MG ao Fundo Municipal de Assistência Social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA – CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011,e

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada no dia 12/04/2018;

**CONSIDERANDO** as Orientações referentes à aplicação e Reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**CONSIDERANDO** as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

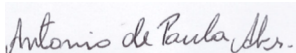
**CONSIDERANDO O Art. 11 da Portaria 625 de 10 de Agosto de 2010**, do MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. "O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação de Saldos do ano de 2017, dos Recursos financeiros repassados pelo fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social FEAS-MG ao Fundo Municipal de Assistência Social, para os Serviços de Proteção social Básica e Especial com as suas respectivas ações e finalidades, conforme documento anexo.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 12 de Abril de 2018.

  
Antonio de Paula Alves  
Presidente do CMA SI

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS**  
**Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Apresentação no CMA SI em 12/04/2018**

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>	<b>R\$ 1.095.063,29</b>	<b>SALDO</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
PESSOAL EFETIVO	R\$ 600.000,00	CUSTEAR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS NO CRAS.
PESSOAL CONTRATADO	R\$ 37.965,59	CUSTEAR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS NO CRAS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PESSOA FÍSICA)	R\$ 15.000,00	CUSTEAR DESPESAS COM O CONTRATO DO IMÓVEL LOCADO PARA ATENDER AO CRAS IV.
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 61.097,70	COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E MATERIAL GRÁFICO PARA AS 05 UNIDADES DO CRAS.
SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 96.000,00	CUSTEAR DESPESAS COM OS TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FIRMADOS COM UDCBJ E MOVICAT.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 285.000,00	CUSTEAR DESPESAS COM DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA ATENDER AOS CRAS II, III E V, DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E LINK DE INTERNET PARA ATENDIMENTOS DIVERSOS NOS CRAS.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.095.063,29</b>	

<b>ACESSUAS</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>		<b>R\$ 79.985,41</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 33.000,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DA ASSISTENTE SOCIAL DO PRONATEC.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00	GARANTIR A OFERTA DE LANCHES PARA AS OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.385,41	GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS NAS OFICINAS DE PREPARAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO COM DISTRIBUIÇÃO DE VALE SOCIAL.
ESTAGIÁRIOS	R\$ 9.600,00	GARANTIR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 5.000,00	GARANTIR A CONFECCÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO ACESSUAS.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.985,41</b>	

<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>		<b>R\$ 588.153,15</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 271.412,40	CUSTEAR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DO PROGRAMA.
DIARIAS	R\$ 5.000,00	DIÁRIAS DE SERVIDORES E SECRETÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E CAPACITAÇÕES.
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL GRÁFICO E COMPRA DE CARTUCHOS E MOUSES PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TRÊS VEÍCULOS DO PBF.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 20.000,00	COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS TRÊS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO PROGRAMA.



<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
ESTAGIÁRIOS	R\$ 23.400,00	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA AUXILIAR NOS ATENDIMENTOS DO PBF NOS CRAS.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E LANCHES PARA EVENTOS COM PÚBLICO ALVO DO PBF.
SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 25.000,00	GARANTIR A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DO PBF NO MUNICÍPIO.
MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 63.340,75	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, APARELHOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, DATASHOW E MOBILIÁRIOS EM GERAL.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 588.153,15</b>	

<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>		<b>R\$ 142.083,75</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
DIARIAS	R\$ 2.083,75	POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO E SERVIDORES EM CURSOS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS REPRESENTANDO A SMAS.
PASSAGENS AEREAS	R\$ 5.000,00	POSSIBILITAR O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E SECRETÁRIO EM CURSOS E CAPACITAÇÕES.
HOSPEDAGEM	R\$ 3.000,00	HOSPEDAR PALESTRANTES QUE IRÃO MINISTRAR CURSOS E PALESTRAS NO MUNICÍPIO.
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF	R\$ 2.000,00	POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL EM CURSOS E CAPACITAÇÕES.
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A SMAS E CMASI.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 97.031,45</b>	

<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>		<b>R\$ 304.746,88</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
Folha de Pagamento (Efetivo)	R\$ 210.346,88	Pagamento de servidores efetivos do CREAS e Centro POP.
Material de Consumo (MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS: EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA/COZINHA, GÊN. ALIMENTÍCIOS, GÁS, GRÁFICO, MOUSES E CARTUCHOS)	R\$ 8.000,00	Compra de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentos, gás.
Locação de veículos	R\$ 48.000,00	Locação de veículo para atender ao CREAS e Centro POP.
Estagiários	R\$ 5.400,00	Contratação de estagiário do curso de Direito.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA: HOSPEDAGEM, PALESTRANTES, LANCHES)	R\$ 2.000,00	Custear despesas com contratação de serviços: Hospedagem/ palestrantes, lanches.
Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 2.000,00	Material gráfico para CREAS e Centro POP.
Diárias	R\$ 2.000,00	Pagamento de diárias para participação em eventos/capacitações.
Subvenção Social ( APAE)	R\$ 27.000,00	Garantir convênio firmado com entidade para pessoa com deficiência.

<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>		<b>R\$ 472.527,90</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
Subvenções Sociais (Residência Inclusiva, criança/adolescente)	R\$ 342.447,90	Garantir convênio com as entidades da alta complexidade
Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00	Contratação de equipe técnica para referência/ acompanhamento dos casos da alta complexidade.
Fornecimento de Alimentação (Marmitex)	R\$ 80.080,00	Garantir alimentação para pessoa em situação de rua

<b>AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>	<b>R\$ 189.765,70</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ 28.000,00	Contratação de Pessoal para execução das ações estratégicas PETI
Diárias	R\$ 2.258,42	Custear diárias para participação em eventos/capacitações do PETI.
Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.000,00	Aquisição de material gráfico para divulgação e campanhas do PETI.
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 74.707,28	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica ( contrato de locações de impressora e link de internet).
Serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 35.000,00	Contratação de empresa para realização do diagnóstico do trabalho infantil no município.
Locação de Veículo	R\$ 34.800,00	Locação de veículos para atender a equipe do PETI.
Lanches	R\$ 10.000,00	Lanches para eventos promovidos pelo PETI.

RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

<b>PISO MINEIRO FIXO</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>	<b>R\$ 96.874,64</b>	<b>SALDO</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 50.874,64	GARANTIR OS CONTRATOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
PESSOAL CONTRATADO	R\$ 10.000,00	CUSTEAR DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 30.000,00	CUSTEAR DEPESAS COM CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES.
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00	GARANTIR DIREITOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM FORMA DE PECÚNIA AO PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Total	R\$ 96.874,64	

<b>PISO MINEIRO VARIÁVEL</b>		
<b>TOTAL A SER REPROGRAMADO</b>	<b>R\$ 89.611,92</b>	<b>SALDO</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FINALIDADE</b>
SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 89.611,92	GARANTIR CONVÊNIO FIRMADO PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.
TOTAL	R\$ 89.611,92	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Nº 048/2018/SEDA/SMF**

O Município de Ipatinga, intima-os, sobre a existência de débitos, de sua responsabilidade, inscritos em dívida ativa, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para comparecerem à Central de Atendimento - CEAT, no andar térreo da Prefeitura, para procederem ao pagamento dos débitos, munidos dos seguintes documentos: Comprovante de endereço (conta de água /luz); Identidade; CPF; Documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos à pessoa jurídica; e Procuração. O não atendimento ao presente Termo de Intimação no prazo acima estipulado sujeitará o infrator às penas previstas na legislação tributária e será formalizado processo de cobrança, pela via extrajudicial (PROTESTO EM CARTÓRIO), conforme previsto no artigo 1º § 3º da Lei nº 3.288 de 27 de dezembro de 2013, bem como o ajuizamento do PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL JUNTO AO FÓRUM, conforme previsto na Lei de Execução Fiscal.

Ipatinga, 10 de Abril de 2018.

Ronaldo Rocha  
GERENTE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

José Rocha de Salles  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOMES

	CPNJ/CPF
ADILSON DUARTE LACERDA	00030506786668
ALADIA TADEU LEITAO LOPES	00000144918773
ALESSANDRO MAFRA DE MELO	00067837174615
AMAN - ADMINISTRADORA E CORRET DE SEG LTDA	04514913000187
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	00017896258668
ANTONIO DO NASCIMENTO	00003238725653
CAELT MAGALHAES	00003242013620
CASSIO FERREIRA RAMOS DA SILVEIRA	00072022426649
CICERO CLAUDIO MENDES CERQUEIRA	00033176205600
DANIEL DE OLIVEIRA PRAXEDES – ME	21084642000196
DANTAS & SILVA LTDA ME	05528453000109
EDER FARIA	00071609059620
EDINALVA REIS EDUARDO ALMEIDA	00006011913660
EPAMINONDAS FERREIRA CEZAR	00025228250620
ERICA ARRUDA BARBOSA	00008359177627
EUGENIO BENEVIDES DOS SANTOS	00047733420644
GERALDO BATISTA	00006789501649
GRAPELLE DISTRIBUIDORA DE LINGERIE LTDA	08282338000195
HELIO ANTUNES DE SOUZA	00046387986672
JOSE ANASTACIO GUIMARAES	00016909720687
JOSE CARLOS GUIMARAES	00019594828668
JOSE PAULINO BRAGANCA	00019079567604
NEUSA FERREIRA JESUS LOPES VIEIRA	00040719588634
NILMAR LAGE FONSECA E TOMAZ – ME	09145013000123
STAMPA CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	10810827000114
STAR TURISMO LTDA	06351203000109
STEFANY DE CARVALHO ALONSO - ME	18500135000181
STELLA VIEIRA LANA	10440849000130
STENIO FRIZZEIRA	00003405129621
STOP SEGURANÇA ELETRONICA - ME	09319635000120
STUDIO DE DANCAS AILTON AMANCIO LTDA	07263428000176
SUELI DE CASSIA SANTANA OLIVEIRA	00004976961699
SUELY DE PAULA VIEIRA LIMA	08074487000169
SUPER CELULAR DE IPATINGA LTDA	06305067000110
SUPER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07661756000120
SUPER DUAS RODAS LTDA	02230039000120
SUPER IMOVEIS LTDA	11342971000136
SUPER MEGA VEICULOS LTDA	08294022000113
SUPER PISO LTDA ME	08487781000100
SUPLEMENTO ALIMENTAR TADEU CORCINIO LTDA	07842459000181
SUPRA LESTE COMERCIO DE RACOES LTDA	06955653000100
SUPRIMAC-SUPRIMENTOS PARA MAQ COPIADORA LTDA	07279328000138
SUZANA DAMIANA SOUZA PINTO	06200196000144
SYSWORK CONSULTORIA E SUPORTE SISTEMA DE INFO	03486509000184
T & R PENA ESTETICA LTDA	07646274000100
TAIANE MAYLA GONCALVES ANDRADE	00008903488636
TAIRON ASSIS MAGALHAES	11181879000131
TALES FERNANDO SENNA SECUNDINO 06649200638	17829246000173
TAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	19613249000109
TAMURA INST DE BELEZA E TRATAMENTO CAPILAR LT	07171239000173
TANIA EULALIA SOARES	07070293000122
TARCISIO CASASA JUNIOR	06225606000101
TARCISIO SILVA MIRANDA	00060249781620
TATIANA YOKO FONTES OMURA	04978533000101
TATIANE MARIA E SILVA	11190620000157
TEC HOUSE - SISTEMAS LTDA	05070121000123
TECAP- TECNICA DE ANTICORROSAO E SERVICOS LTD	05634204000106
TECNACOR - TECNICA DE ANTICORROSAO LTDA	03135161000180
TELAS COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	71387559000164
TELEACO TELECOMUNICACOES LTDA	03908655000150
TELETCON TELECOMUNICACOES,EQUIP E SERV LTDA	03337163000152

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

TELEVALE TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	07970821000108
TELMA PEREIRA BATISTA MENEZES SILVA	00084844485687
TEREZA ANUNCIACAO HERMOGENES	00000972403620
TEREZA ERNESTINA DA CONCEICAO	00002375644670
TEREZINHA AGUIAR DAS NEVES MOURAO	00046713328687
TEREZINHA AUGUSTA DA SILVA	00052542025649
TEREZINHA E CLAUDIA ARTESANATO LTDA	04854846000140
TEREZINHA ELISEU CARVALHO LEAL - ME	08852637000118
TEREZINHA ROSA DA SILVA	00014801477534
TERRAPLANAGEM ALVES E SOUZA LTDA	06345628000296
TEULER H. GUIMARAES E SILVA - BAZAR	07205702000150
TGA ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	04206011000183
THALAMO LTDA	06888962000296
THALES AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA MOURA	07246417000188
THALES FERNANDES CALIXTO	14775370000105
THALYTA XAVIER	00008263539676
THAYNARA ROSA CONFECÇOES LTDA - ME	17110240000141
THEMA PROG E PROJ ALTERATIVOS,ASSE E CONSULT	01035285000169
THIAGO DALLA DEA HERNANDES	05897155000196
THIAGO DE BRITO LUCAS 05927298699	11530894000148
THIARA CRISTINE BARBOSA MARTINS - ME	14705371000183
TIAGO ALVES BATISTA	00010400116677
TIAGO CIRO DE SOUZA	00061527599604
TIK TAK VARIEDADES LTDA ME	01294019000150
TMA PRESENTES LTDA-ME	12626417000143
TOM E TOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00002846405654
TOP FASHION COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	15512108000130
TOP MIDIA PUBLICIDADE LTDA	07895580000171
TORO NERO SCUDEIRA CONFECÇOES LTDA	10731595000109
TORRE PREST DE SERV AGENTE AUT DE INVEST - S	02853020000211
TOTAL CENTER LTDA ME	14459460000197
TR COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	17298435000167
TRANS SODRE TURISMO LTDA	07139743000196
TRANSMACENA TRANSPORTES LTDA - ME	04260713000145
TRANSMAVI TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	11019881000109
TRANSPORTADORA CECCATO LTDA	07483002000128
TRANSPORTADORA FERREIRA & CARDOSO LTDA	05991041000100
TRANSPORTADORA LIBRAS LTDA	08414744000164
TRANSPORTADORA LIGA BRASIL LTDA	08713150000154
TRANSPORTADORA PRESTIL LTDA	10598032000194
TRANSPORTADORA TABAJARA LTDA	02541060000147
TRANSPORTADORA TRANSCRUZ LTDA	26223578000109
TRANSPORTE BELMAR LTDA	21986500000114
TRANSPORTE GANDRA LTDA	06066460000107
TRANSPORTE GARDIANO LTDA	07253795000199
TRANSPORTE SAO GERALDO S/A	33056854001978
TRANSPORTES COELHO E GODOY LTDA	13548145000173
TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A INDUSTRIA E COMER	61139432004755
TRANSPORTES DUARTE LTDA	01287495000144
TRANSPORTES GOMES & SOUSA LTDA	02915844000198
TRANSPORTES JOINING LTDA ME	04392365000160
TRANSPORTES SOARES E FILHO LTDA	11052866000162
TRANSPRIMOS TRANSPORTES LTDA ME	10192921000157
TRANSRODRIGUES - TRANSPORTES RODRIGUES LTDA	10890312000171
TRANSTANIO LTDA	02227040000104
TRASANDRADE LTDA	00083252657600
TRIADE INFO COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	10274045000108
TRIADE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA M	07576784000140
TRIBO MINEIRA IND. E COM.DE CONFECÇOES LTDA	07090326000104
TUCAM LOCACOES DE VEICULOS LTDA	05903159000130
TUDO A DOMICILIO LTDA	03736326000170
TULIELLI HOSPEDAGENS LTDA	09036462000133

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

TULIO HENRIQUE DE SOUZA	0485250000102
TUTTI BELLA ALUGUEL DE ROUPAS LTDA	07004020000180
UAI MUSIC AUDIO E TECNOLOGIA LTDA	11105538000187
UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES	00060283300604
ULLISSES VAROTO XAVIER	00008257358665
UNIAO MARKETING DE REDE LTDA	05445407000146
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A	33700394115710
UNICAR ALUGUEL E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA	07149835000157
UNICOP PAPELARIA LTDA-ME	07701553000110
UNIFORMES MARQUES LTDA	04478596000190

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Nº 049/2018/SEDA/SMF**

O Município de Ipatinga, intima-os, sobre a existência de débitos, de sua responsabilidade, inscritos em dívida ativa, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para comparecerem à Central de Atendimento - CEAT, no andar térreo da Prefeitura, para procederem ao pagamento dos débitos, munidos dos seguintes documentos: Comprovante de endereço (conta de água /luz); Identidade; CPF; Documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos à pessoa jurídica; e Procuração. O não atendimento ao presente Termo de Intimação no prazo acima estipulado sujeitará o infrator às penas previstas na legislação tributária e será formalizado processo de cobrança, pela via extrajudicial (PROTESTO EM CARTÓRIO), conforme previsto no artigo 1º § 3º da Lei nº 3.288 de 27 de dezembro de 2013, bem como o ajuizamento do PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL JUNTO AO FÓRUM, conforme previsto na Lei de Execução Fiscal.

Ipatinga, 10 de Abril de 2018.

Ronaldo Rocha  
GERENTE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

José Rocha de Salles  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOMES	CPNJ/CPF
UNIVALDO LOPES DA SILVA	41759911000184
UNIVERSIDADE DOS CONCURSOS LTDA	05497013000131
UNIVERSO TURISMO LTDA	03136411000105
USICHEVI USINAGEM E CALDERARIA LTDA	08905132000174
USIEL GOMES BARBOSA	00049341731615
USI-LUVAS IND E COM DE MAT DE SEGURANCA LTDA	05348835000150
USINAGEM MINEIRA LTDA	23360969000179
USINAS SIDERURGICAS MG S/A-USIMINAS	60894730002582
USISEGUROS ADMIN E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	13161573000149
UTILFORMAS LTDA - ME	17921799000151
V VENANCIO DE SOUZA	11385172000147
V. NASCIMENTO E NUNES SALAO DE BELEZA LTDA ME	12835248000151
V.B. INSPECOES EM SOLDAGENS LTDA	09510733000140
VAILTON PEREIRA	00081026668620
VAINE MARIA GODOI	00097589250678
VALCELI GABRIEL LOURENCO	00026091356615
VALDECI PEREIRA DA SILVA	00065584929700
VALDECY RENATO RIGUEIRA	00074712322691
VALDEIR DOS SANTOS E SILVA	00098215345620
VALDEIR GONCALVES DE OLIVEIRA	09185239000158
VALDEIR JOSE DE OLIVEIRA	13672822000160
VALDETE ANGELICA SANTOS PEREIRA 04933998604	17220875000100
VALDETE MACIEL GONCALVES	00067580530678
VALDIR DE OLIVEIRA	00003180183659
VALDIR PAULO DE OLIVEIRA	00025868128672
VALDIRENE APARECIDA LANA 04290094619	13149579000109
VALDIRENE DE SOUZA HERCULANO MATOS	08454643000117
VALDIVINO BANDEIRA	00005560861634
VALDIVINO FONSECA GUIMARAES	00014748916672
VALE DO ACO AUTOMACAO USINAGEM IND.E COM.LTDA	10267031000167
VALE DO ACO CACAMBAS LTDA	02110975000106

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

VALE DO ACO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0896660000110
VALE E VALE COPIADORA LTDA-ME	10585138000153
VALE MODAS TRIBAL LTDA	04979321000130
VALE SAFETY COMERCIO DE EPI LTDA-ME	11160682000116
VALENTIM ALVES BATISTA	00010481117687
VALENTINA COMUNICACAO LTDA	09373237000192
VALEODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	08900180000170
VALEPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	26297846000129
VALETUR TURISMO LTDA	06937680000150
VALLETEX REPRESENTAÇÃO TEXTIL LTDA	12357526000102
VALLY DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	03644467000162
VALMIR FERREIRA DE BARROS	00078922054620
VALSIM BARBOSA	05535618000170
VALTER TEIXEIRA DE ANDRADE	00096305924600
VANDA GOMES DE BRITO	00003412323608
VANDERLEI CRUZ DO NASCIMENTO	71082143000138
VANDERLEI DE OLIVEIRA DE FREITAS	00063851245687
VANDERLEI MARTINS PEREIRA 02859745645	15497372000142
VANDERLEI MOREIRA CANDIDO	00057295069615
VANDERLEI SILVA OLIVEIRA	00099435470653
VANDERLEY AVELAR DE MAGALHAES	00006082686667
VANESSA ARAUJO ULHOA WERNECK	00091157528600
VANESSA PEREIRA MARQUES SHINZATO	00003320204602
VANESSA SOARES BARBOSA - ME	18164388000121
VANILSON LUDUVINO DA SILVA	11856268000146
VANTUIL RIBEIRO DE SOUZA	00030717310604
VANUSA FRANCO DOS REIS ASSIS	00083647449687
VAREJAO BELL'S LTDA	10397567000105
VAREJAO BRASIL NOVO LTDA	38608519000120
VARIVALDO PEIXOTO HONORIO 6695165615	13996581000105
VASCONCELOS & MENDES CONSULTORIA E AGRONOMIA	07404207000170
VERA LUCIA ASSIS VIANA	05249288000156
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	00000390522651
VERALUCIA GOMES OLIVEIRA ALVES	07417554000138
VERAZES COMUNICACOES LTDA	86467610000115
VESERVICE LTDA	02778339000491
VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	08628080000136
VESTIGIO URBANO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	08610920000133
VIANA DA MATA LTDA	24009847000103
VIANA E VIANA BANANAS LTDA	41851452000164
VICENTE AGUIAR DA SILVA	00020728026600
VICENTE ANTONIO DE SOUZA	00046453709600
VICENTE CASTOR PEREIRA	00001296604691
VICENTE DA SILVA MOURA	25971045000134
VICENTE DE PAULA LOPES	00056185634600
VICENTE GOMES BARBOSA	17901661000190
VICENTE GUIMARAES JUNIOR	00084597496653
VICENTE LOPES DE FARIA	00002999527624
VICOSACO CONSERVACAO E LIMPEZA EM IMOVEIS LTD	08707924000134
VIDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME	11184164000132
VIDEO LOCADORA IDEAL LTDA - ME	08624468000169
VIDRACARIA DOIS IRMAOS LTDA	21703277000150
VIDRACO COMERCIO DE VIDROS LTDA	07210068000144
VIDROACO COMERCIO DE VIDROS VALE DO ACO LT	09662138000120
VIEIRA & CRUZ LTDA	10425013000166
VIEIRA & MOURA BUFFET LTDA ME	13508493000117
VIEIRA & SILVA IDIOMAS LTDA	04934791000188
VIEIRA & SOARES COMERCIO DE BOMBAS E COMPRESS	09615556000167
VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	03758004000121
VIEIRA E QUEIROZ CONSULTORIA LTDA	08274964000130
VIGILANCIA OLHO ABERTO LTDA	03570890000165
VILLA VERDE CONSTRUCOES LTDA	08183036000160

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

VILLE REPRESENTACOES LTDA	08472496000108
VILMA CARVALHO FROES RAMOS 05847865651	13593810000140
VILMAR OLIVEIRA SANTOS	07649350000122
VINICIUS CASTRO ASSIS	17581835000185
VIP CRED EMPREENDIMENTOS E PREPARACAO DE DOCU	02742055000100
VIPPS COMUNICACAO LTDA	00681603000104
VIRGINIA FAIOLI SILVA	00083366067691
VISAO COMERCIO DE PLACAS LTDA	71018378000160
WISE EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	18206094000115
VISTA CONTABILIDADE LTDA ME	15208587000104
VISTORIAS BRASIL LTDA	10653975000172
VITA TODA CORRETORA E ADMINIS. DE SEG. E PREV	11715645000127
VITOR E AMARAL REPRESENTACOES LTDA	06200188000106
VITOR GESSE DA COSTA	00054551633615
VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01156951000117
VIVA LTDA	00357885000180
VIVALDO RAIMUNDO RAMOS	00004323230664
VIVIAN DE SOUZA ALVES	13658013000102
VIVO PARTICIPACOES S.A.	02558074004080
VIZACELL COME VAREJ DE CELULARES E ACESSORIOS	07209931000143
VM CALCADOS E ACESSORIOS FEMINOS EIRELI	16553807000191
VOXTER ADVANCED TECHNOLOGIES LTDA	03832796000137
W & E MONTAGENS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTD	08351643000191
W & J CONSTRUTORA LTDA - ME	17212913000174
W A COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICA LTDA - ME	07596568000166
W G VARIEDADES & PAPELARIA LTDA	07607969000174
W J DE PAULA ME	09231034000161
W V F TRANSPORTES LTDA - ME	13641951000191
W W DE CARVALHO FERREIRA AUTOMOVEIS ME	13651249000109
W.F. PRODUCOES E EVENTOS LTDA	02076152000101
W.W. PRODUCOES GRAFICAS LTDA	06185386000130
W.W.W. CELULOSE ON LINE PRO. E REPRESENT. LTDA	05196366000282
W2D2 TECNOLOGIA LTDA	05084923000192
WA EMPREENDIMENTOS LTDA	08389505000100
WA PARTICIPACOES LTDA	08389494000150
WAGLERME JOAO DE LIMA	00003162100640
WAGNER CARLOS GONZAGA	00004555291670
WAGNER DE ALMEIDA FERNANDES	04295400000122
WAGNER DEMIAN NETTO	05923606000112
WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA-BOLSAS E BIJOUTERI	10194424000198

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Nº 050/2018/SEDA/SMF**

O Município de Ipatinga, intima-os, sobre a existência de débitos, de sua responsabilidade, inscritos em dívida ativa, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para comparecerem à Central de Atendimento - CEAT, no andar térreo da Prefeitura, para procederem ao pagamento dos débitos, munidos dos seguintes documentos: Comprovante de endereço (conta de água /luz); Identidade; CPF; Documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos à pessoa jurídica; e Procuração. O não atendimento ao presente Termo de Intimação no prazo acima estipulado sujeitará o infrator às penas previstas na legislação tributária e será formalizado processo de cobrança, pela via extrajudicial (PROTESTO EM CARTÓRIO), conforme previsto no artigo 1º § 3º da Lei nº 3.288 de 27 de dezembro de 2013, bem como o ajuizamento do PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL JUNTO AO FÓRUM, conforme previsto na Lei de Execução Fiscal.

Ipatinga, 11 de Abril de 2018.

Ronaldo Rocha  
GERENTE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

José Rocha de Salles  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOMES  
SEBASTIAO ANDRADE DE OLIVEIRA

CPNJ/CPF  
00006847048620



**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

WAITH ANTONIA DIAS CASTIGLIONE	11472022000170
WAL & VEL COMERCIO LTDA ME	01030711000171
WALACE FRANCIS ALVERNAZ	08427136000194
WALDEMAR DOS SANTOS BARBOSA	21184221000137
WALDEMARIO MARCELO BRANGIAN DUARTE	12616552000108
WALDIR JESUS DE ABREU	21505763000164
WALDIR PEREIRA DE SOUZA	06053517000125
WALDIR PIMENTEL	00000000000000
WALDIVINO SOARES	01287516000121
WALDIVO DE BARROS	71429278000127
WALLACE ALFREDO CARDOSO	09400267000221
WALLCAST SERVICE LTDA	07958559000178
WALTER MARTINS DE AVILA	03820952000140
WALTER PEREIRA DE SOUZA/CONSTRUcoes E	12834915000181
WALTER RAMOS FERREIRA	00066995388615
WANDER STENNER ALVES	00063824892634
WANDER TEIXEIRA DOS SANTOS	00003143295600
WANDERCI HORACIO	00096407751691
WANDERLEI TEIXEIRA DA ASSUNCAO	11643736000102
WANDERLEY RIBEIRO FAGUNDES ME	00351450000129
WANDERLEY SCHUAB	00021546223649
WANDERSON GOMES DORNELAS DOS REIS	11083858000183
WANDERSON LUIS DE LIMA	09605773000176
WANDERSON MARCOS NONATO	11299089000155
WANDERSON SILVA SOUZA ME	13250779000145
WANESIA ALVES FAGUNDES	02269718000103
WANILDES BRABDAO DA FONSECA AZEVEDO	00002972589661
WASH CAR SERVICOS LTDA	06916926000108
WASHCAR CIDADE NOBRE LTDA	11756294000100
WASHINGTON MOREIRA VILAS NOVAS	00007190052720
WASHINGTON PEREIRA CARVALHO	05643800000144
WASHINGTON XAVIER SIQUEIRA	07287839000100
WAVE SURF E STREET LTDA	04015930000170
WB CONSTRUcoes E SINALIZACOES LTDA - ME	13325935000190
WBS WALISSON BEZERRA SIRIO & CIA LTDA	07254150000170
WE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	08767811000124
WEBERTON LOPES BELLO	00097409537604
WEDERSON CARLOS DE SOUZA	00004290454682
WEDERSON MARINHO DOS SANTOS 02842458605	11644271000104
WEDSON ROBERTO DE CARVALHO DURAO	00061913707687
WELINGTON DE GARDENE SILVA	00002737689643
WELINGTON PEREIRA DE PAULA	00003847753657
WELLIANE FONTES DE OLIVEIRA SOARES	00004218439699
WELLINGTON DE LIMA ROCHA	07087449000188
WELLINGTON VIANA DOS REIS	07124122000139
WELLINTON PHELIPE LEANDRO 09612150621	14603275000124
WEMERSON JOSE FERREIRA ROSA - ME	05634177000163
WENDEL GABRID OLIVEIRA RODRIGUES 10330707698	16871981000182
WENDER CARLOS GARCIA	08766630000183
WENERSON MARINHO DOS SANTOS 02442513633	13664777000100
WERLEY GONCALVES DOS REIS	00000630650616
WESLEY GUTEMBERG OLIVEIRA MENDES	00004417764697
WESLEY SILVA MACIEL	13928625000160
WESLIENE DO NASCIMENTO FULGENCIO 04632312606	11999667000166
WEVERTON APARECIDO FERREIRA 06238865610	13468374000188
WEVERTON DE SOUSA GONCALVES 05894877601	16556205000198
WEVERTON MARGOTTO DORNELLAS	00056487029653
WEVERTON MENDES RIBEIRO - ME	15103713000158
WEYNE VALGAS FERREIRA	00098222481649
WFP INFORMATICA LTDA	07197172000146

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

WHITE HANSTERRIETER GIVISIEZ	08374725000151
WILIAN MARCONE MARINHO	00003877210619
WILKE BATISTA SUCUPIRA	00007785697647
WILLIAM COSTA SOUZA	00054106648687
WILLIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	02896255000100
WILLIAN BRITO DA SILVA	08259397000142
WILLIAN DE SOUZA TEIXEIRA	00000347352677
WILLIAN EMILIO OLIVEIRA DE CARVALHO ME	02675535000198
WILLIAN GODOI DOS SANTOS	00005827880647
WILLIAN PIRES ALVES 04992880681	14201168000170
WILMAR DOS SANTOS PADILHA EIRELI	15605956000194
WILMARIO B. BARBOSA COMUNICAÇÃO	11213603000198
WILSON ALVES 20711565600	13949787000184
WILSON ANGELO DA SILVEIRA	00094233527668
WILSON BATISTA	04942971000101
WILSON BRETAS DE ANDRADE	38674300634
WILSON DE FREITAS FERREIRA	03833004000149
WILSON FATIMA CARVALHO	18760785000166
WILSON GONÇALVES DE LIMA	03306104000117
WILSON MARTINS DE MELO	00053790235687
WILSON RAMOS LINHARES	00003084525692
WILTON BATISTA VARGAS	00003582572633
WINDER LIMA MARTINS	00008641271627
WINSTON ARAUJO LAMEGO	05654156000100
WIVIANY CRISTINA BADARO	01214375000117
WJ & W EDITORA LTDA	05765909000154
WJS PRESTACAO DE SERV E LOC DE MAQ E EQUI IND	07018824000138
WLD-CARVALHO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	13461720000104
WM REPRESENTACOES LTDA	08359460000112
WM SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	08638521000180
WOLLEN PART´S SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	12036948000186
WRL DISTRIBUIDORA LTDA	02288292000135
WYLDYL REPRESENTACOES LTDA	02122684000120
XISTO ANDRADE DE OLIVEIRA	00001063600600
XUA MODA INTIMA LTDA	11157127000135
XWEAR COMERCIAL LTDA	04798478000160
YAN REPRESENTACOES LTDA	09666340000120
YOSHIO SATO	00025860682620
Z & M SERVICOS LTDA	05611285000110
ZACARIAS FERNANDES MACIEL	00026757451620
ZAMBALDI & OLIVEIRA LTDA	25599010000116
ZANE MARIA ROSA	07987059000164
ZAYNE JACOB BARROS DA SILVA 75025191653	18328309000170
ZEDEQUIAS TEODORO DE DEUS	00040691187649
ZENAIDE DA CONCEICAO MARQUES	00045941289634
ZERBINI ENGENHARIA LTDA	05785504000188
ZILDA AUGUSTA DE SOUZA	00056576366604
ZIONE BARBOSA VIEIRA	03719637000120
ZM COMUNICACAO LTDA - ME	17561162000100
ZONA DA MATA VISTORIA PREVIA LTDA	02980923000506
ZOZIMO BARROS PEREIRA LIMA 24346519687	13810922000106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS**  
**BDMG/BF No. 245.359/18**  
**RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL**

**PREÂMBULO**

**I - PARTES:**

**I.1. BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO IPATINGA**, CNPJ 19.876.424/0001-42, com sede em IPATINGA/MG, na Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP 35160-011, neste ato representado por seu prefeito(a) municipal, autorizado(a), na forma da lei, a contratar esta operação de financiamento.

**I.2. AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.488.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado "BDMG", neste ato, atuando como MANDATÁRIO da FUNDAÇÃO RENOVA e AGENTE FINANCEIRO do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos ("Programa"), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a FUNDAÇÃO RENOVA e do Regulamento do Programa e do Edital de Habilitação.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**VALOR DO REPASSE:** Até R\$ 17.740.770,56 ( dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos ) em moeda corrente, a ser provido com recursos da FUNDAÇÃO RENOVA, para financiamento de projetos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos a ser implantado nos municípios afetados, no Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, pelo rompimento da barragem de Fundão/MG ("Programa"), localizada no Município de Mariana-MG, nos termos da cláusula 169 do Termo de Transação e Ajustamento de Conta (TTAC), firmado em 02/03/2016.

**Parágrafo único:** O valor do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da assinatura do TTAC.

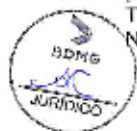
**DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO:** O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que o VALOR DO CRÉDITO será liberado pelo BDMG, conforme as disponibilidades de recursos da FUNDAÇÃO RENOVA, 3 dias úteis após cumpridas todas as condições previstas na cláusula CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS deste CONTRATO.

**FINALIDADE:** O crédito disponibilizado por este CONTRATO destina-se exclusivamente à implantação de projetos no âmbito do Programa, devidamente aprovados pelo BDMG e pelo CIF- Comitê Interfederativo.

**Parágrafo único:** Os recursos repassados por este CONTRATO poderão ser utilizados pelo BENEFICIÁRIO em projetos elaborados pelo município, assim como por um consórcio de municípios ou parcerias público privadas, mediante prévia aprovação do CIF – Comitê Interfederativo e do BDMG.

**CONDIÇÕES GERAIS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que os recursos do presente CONTRATO tem como origem recursos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, bem como está condicionada a:

- I. Devolução ao BDMG de 01 (uma) via do presente CONTRATO devidamente assinado e com o reconhecimento da firma do representante do BENEFICIÁRIO, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua celebração, sob pena de o BDMG considera-lo ineficaz;
- II. Apresentação, pelo BENEFICIÁRIO de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União





**CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS**  
**BDMG/BF No. 245.359/18**  
**RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL**

(CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pela EMITENTE e verificada pelo BDMG, nos endereços [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); regularidade perante a Previdência Social comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito – CND, relativa as contribuições para a Previdência Social; ou certidão positiva de débitos com efeitos DE NEGATIVA;

- III. Comprovação pelo BENEFICIÁRIO da aplicação dos recursos já liberados e da contrapartida de recursos próprios, quando for o caso, de acordo com o cronograma e quadro de usos e fontes da operação;
- IV. Comprovação pelo BENEFICIÁRIO da regularidade ambiental do projeto, em conformidade com as normas ambientais vigentes ou Termo de Ajustamento de Conduta com a interveniência do Sistema Estadual de Meio Ambiente, conforme o caso;
- V. Inexistência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério do BDMG, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- VI. Apresentação cópia do documento de registro no CREA – MG da obra, do responsável técnico pela elaboração do projeto e do orçamento, quando for o caso;
- VII. Comprovação pelo BENEFICIÁRIO do cumprimento das obrigações e condições suspensivas pactuadas neste Contrato.
- VIII. Comprovação pelo BENEFICIÁRIO dos serviços realizados, conforme a finalidade do financiamento. Os documentos de medição, quando for o caso, serão encaminhados ao BDMG assinados pelo representante legal do município e pelos responsáveis técnicos pelo seu acompanhamento, nomeados por meio de portaria.
- IX. Comprovação da medição pelo BDMG mediante vistoria de campo, quando for o caso.
- X. Inexistência de envolvimento do BENEFICIÁRIO na prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, nos termos DA LEGISLAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO.

**Parágrafo único:** Para liberação da última parcela de recurso e conseqüente entrega da obra será necessário:

- I. Apresentação da última medição;
- II. Realização de vistoria final pelo BDMG;
- III. Termo de entrega da obra;
- IV. Termo de funcionalidade da obra;
- V. Termo de incorporação ao patrimônio ao município;
- VI. Obtenção de licença de operação do empreendimento junto ao órgão ambiental, quando o mesmo for objeto deste tipo de licenciamento;
- VII. Recebimento do produto final pelo órgão operador dos serviços, quando for o caso;
- VIII. Aprovação pelo CIF.

**CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS**  
**BDMG/BF No. 245.359/18**  
**RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL**

**Parágrafo segundo:** A última liberação de recursos ao município para quitação da última medição da obra de implantação do sistema de saneamento deverá ser referente às despesas pré-operacionais. A liberação desse recurso somente ocorrerá, no mínimo, 6 meses após o protocolo no agente financeiro de toda documentação solicitada e, obrigatoriamente, após o teste pré-operacional bem-sucedido.

**Parágrafo terceiro:** Os municípios com obra em andamento que o contrato com o prestador do serviço não prevê a pré-operação de 6 meses, deverão apresentar e justificar ao agente financeiro como se dará a pré-operação e manutenção do sistema, obedecendo ao que está previsto nessa fase.

**Parágrafo quarto:** A última medição deverá representar, no mínimo, 5% do total do projeto apresentado, observado seus devidos reajustes de valor na data do pagamento.

**CAUSAS DE SUSPENSÃO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DESTE FINANCIAMENTO:** O BDMG poderá suspender a liberação dos recursos deste financiamento caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- I. Constatação de quaisquer ilegalidades relativas ao BENEFICIÁRIO ou ao projeto financiado;
- II. Descumprimento, por parte do BENEFICIÁRIO, de obrigações previstas neste CONTRATO;
- III. Constatação de irregularidades na aplicação dos recursos repassados ao BENEFICIÁRIO;
- IV. Constatação de descumprimento pelo BENEFICIÁRIO da legislação ambiental em relação ao projeto financiado, mediante comunicação do órgão ambiental competente ao BDMG ou à RENOVA;
- V. Descumprimento pelo BENEFICIÁRIO do cronograma do projeto financiado;
- VI. Existência de envolvimento do BENEFICIÁRIO na prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, nos termos da LEGISLAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO

**Parágrafo primeiro:** O BDMG poderá proceder ao cancelamento do saldo a liberar, em comum acordo com o CIF, após análise da gravidade do fato que ensejou a suspensão das liberações.

**INADIMPLEMENTO TÉCNICO:** Caso seja constatada pelo BDMG a irregularidade de aplicação dos recursos pelo BENEFICIÁRIO ou o descumprimento por parte do BENEFICIÁRIO das obrigações assumidas neste CONTRATO, o BENEFICIÁRIO ficará obrigado a reembolsar ao BDMG os valores liberados, corrigidos pelo IPCA (defasado de 2 meses), desde a data de liberação, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), incidentes sobre o montante a ser pago, arcando ainda, em caso de cobrança judicial ou extrajudicial, com todas as despesas incorridas pelo BDMG, inclusive honorários advocatícios, devidos estes a partir do primeiro despacho da autoridade judicial competente.

**OBRIGAÇÕES ADICIONAIS:** O BENEFICIÁRIO obriga-se a:

- I. Permitir ao BDMG e à FUNDAÇÃO RENOVA, por seus representantes ou prepostos, o livre acesso às suas dependências bem como aos seus registros contábeis, para efeito do controle da aplicação dos recursos do financiamento, fornecendo toda e qualquer informação que lhe for solicitada;
- II. Manter em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e outras de caráter social, inclusive o recolhimento das contribuições devidas ao Programa de Integração Social-PIS, exibindo ao BDMG os respectivos comprovantes sempre que



**CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS**  
**BDMG/BF No. 245.359/18**  
**RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL**

- Ihe forem exigidos, bem como apresentar, se assim for solicitado, prova idônea do cumprimento das obrigações de qualquer outra natureza a que esteja submetida por força de disposição legal ou regulamentar;
- III. Utilizar o crédito de acordo com o cronograma do projeto, quando for o caso, sob pena de cancelamento do saldo remanescente ainda não liberado, sem prejuízo de poder o BDMG estender esse prazo, antes ou depois de seu término, sob as mesmas condições estabelecidas neste contrato e em comum acordo com o CIF;
- IV. Aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato;
- V. Apresentar ao BDMG, quando solicitado, relatórios de inspeção que permitam aferir claramente a aplicação dos recursos liberados, a situação geral, econômica, financeira, técnica e administrativa do BENEFICIÁRIO;
- VI. Lançar as aplicações em sua contabilidade de forma clara, correta e na medida da sua utilização;
- VII. Mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do projeto financiado, a colaboração do BDMG;
- VIII. Afixar em local de fácil visualização placa alusiva ao apoio financeiro que contemple utilização dos recursos da FUNDAÇÃO RENOVA e o apoio do BDMG, em modelo a ser fornecido pelo BDMG, mantendo-a afixada durante toda a vigência deste CONTRATO;
- IX. Observar a legislação ambiental e social aplicável, mantendo-se em dia com suas obrigações;
- X. Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- XI. Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento de elaboração do projeto;
- XII. Zelar para que as obras, os bens e serviços a serem financiados sejam licitados e contratados nos termos da legislação aplicável;
- XIII. Manter registros contábeis em contas específicas para o projeto financiado, se for o caso, adequados para registrar e monitorar o seu andamento, com a contrapartida respectiva no passivo financeiro, com subcontas identificadoras;
- XIV. Manter arquivados, no seu setor de contabilidade, para demonstrações analíticas, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução deste Contrato, devidamente identificados;
- XV. Monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- XVI. Apresentar Autorização de Funcionamento/Licença Sumária ou Licenciamento Ambiental, expedidos pelos órgãos ambientais competentes, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal, e manter-se regularidade ambiental durante a vigência deste CONTRATO;
- XVII. Cumprir, e fazer com que seus funcionários ou eventuais subcontratados, cumpram a **LEGISLAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO** (qualquer lei, regulamento ou norma, nacional ou estrangeira,

**CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS**  
**BDMG/BF No. 245.359/18**  
**RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL**

contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada), devendo (a) manter políticas e procedimentos internos que assegurem o integral cumprimento de tais normas; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com o BDMG; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, do BDMG; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente ao BDMG, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias;

XVIII. Envidar seus melhores esforços para implementar um programa de integridade próprio, caso não possua, tomando como referencial teórico documentos orientadores da CGU- Controladoria Geral da União.

**IRREVOGABILIDADE:** Este CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga o BENEFICIÁRIO, bem como os respectivos sucessores, a qualquer título.

**ALTERAÇÃO:** Este CONTRATO poderá ser aditado, retificado e ratificado, mediante documento escrito, datado, com os requisitos previstos na legislação aplicável, passando tal instrumento a integrar este CONTRATO para todos os fins e efeitos de direito.

**ENCARGOS TRIBUTÁRIOS:** Todo e qualquer tributo e/ou contribuição que seja ou possa ser exigida em razão do repasse financeiro de que trata este CONTRATO, especialmente o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF correrá por conta do BENEFICIÁRIO, ressalvada disposição legal em contrário. A incidência do tributo e/ou contribuição, o fato gerador, a base de cálculo e as alíquotas observarão a legislação aplicável.

**PUBLICIDADE:** O BENEFICIÁRIO declara que autoriza expressamente a divulgação externa deste instrumento de financiamento pelo BDMG, concordando que essa divulgação não será considerada violação de sigilo bancário, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001.

**TOLERÂNCIA:** A tolerância do BDMG em relação ao exercício de quaisquer direitos ou faculdades decorrentes do presente instrumento não significa renúncia aos mesmos, que continuarão podendo ser exercidos a qualquer tempo a seu critério.

**VIGÊNCIA:** Este CONTRATO terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes, mediante assinatura de aditivo contratual

**FORO:** Para qualquer procedimento judicial as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente título.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2018.

**CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**



Carolina Marinho do Vale Duarte  
Diretora


Juliana Assis Ferreira  
Presidente  
Comissão Geral de Gestão de Crédito

5 / 6





**CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS**  
**BDMG/BF No. 245.359/18**  
**RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL**

**BENEFICIÁRIO:** MUNICIPIO IPATINGA, neste ato representado por seu prefeito municipal

  
**1º TABELIONATO**  
SEBASTIÃO DE BARROS QUINTÃO

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME:** Francisco Fredson L.S. Ferreira  
**CPF:** 059 445 656 - 83

  
**NOME:** Othmar Luciano Alves  
**CPF:** 259.107.048 - 26

Rua Belo Horizonte, 177 - Centro - 35160-034 - Ipatinga  
Fone: (31) 3822-1774 - E-mail: wquintao@uai.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
(CPF26554) SEBASTIÃO DE BARROS QUINTÃO \*\*\*\*\*  
Ipatinga, 09/04/2018 11:14:56 13000

em testemunho da verdade.

João Bernardino Carvalho Junior - Substituto  
mol.:R\$4,96 F.R.C.:R\$0,28 T.F.J.:R\$1,00 Totais:R\$6,24

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**IPATINGA/MG**  
**Selo de Fiscalização**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
24554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018 – CONCURSO PUBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, a comparecerem a este Departamento, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo improrrogável de 05 (CINCO) dias úteis a partir da data de convocação no **"Diário Oficial da Prefeitura"** no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) e/ou do **Recebimento de AR**, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

**Cargo: MÉDICO PSQUIATRA**

Edital: 01/2016 - IMAM

Prazo de comparecimento: 16/04/2018 a 20/04/2018

Horário: 12 às 17h

**4 FABRICIO RODRIGUES BATISTA**

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso de Medicina com especialização em Psiquiatria, registro no CRM, CPF, CI e PIS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2018 - PROCESSO SELETIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, convoca os candidatos abaixo, aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da data de convocação no **"Diário Oficial da Prefeitura"** no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) e/ou **Recebimento de comunicação via AR**, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**.Emprego: Operador de Maquinas Pesadas**

Edital: 02/2017- IMAM

Prazo de comparecimento: 17/04/18 a 18/04/18

Horário: 12 às 17h

**3 FERNANDO JOSE ZANDOMENICO PEDRINHA**

**4 SEBASTIAO RODRIGUES CALAIS**

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, com Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículo na categoria "D", cartão do PIS, CPF e Carteira de Identidade.

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

**EDITAL 001/2018**

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nº. Insc.	Nome	Cargo	RESULTADO	MOTIVO
28251	AMANDA ASSIS OLIVEIRA	Engenheiro Civil	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
36032	AMANDA CRISTINA RODRIGUES SALGADO	Assistente Social	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL.
29464	ANA CLAUDIA SILVA MARTINS	Agente de Trânsito	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEA C; "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO." SUBITEM 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.
27785	ARIELY MAXIMIANA COELHO	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1; "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL, E A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO."
29393	BRUNO RODRIGO DE SOUZA	Fiscal de Obras	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO POSTOU OS DOCUMENTOS VIA SEDEX NO DIA 15/03/2018,

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

				FORA DO PRAZO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018.
27875	CÁSSIA DANÚBIA CAMPOS	Procurador Municipal	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEA C, "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO." 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.
27544	CHARLES WILLIAN PARREIRA DE SOUZA	Fiscal de Obras	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
27559	CHARLES WILLIAN PARREIRA DE SOUZA	Engenheiro Civil	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
30901	CÍNTIA SANDES DA LUZ	Psicólogo	<b>DEFERIDO</b>	
27984	CLAUDIA ROSANE DA SILVA AFONSO	Administrador	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
28010	CLAUDIA ROSANE DA SILVA AFONSO	Fiscal Tributário	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
30083	DANIEL GUIMARÃES ALVES	Fiscal de Obras	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU PÁGINA SUBSEQUENTE DE CONTRATO DE TRABALHO, FALTOU A PÁGINA 14 (QUATORZE). DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5, SUBITEMS 5.3.2, 5.3.2.1
	DAURIENE MOREIRA DA SILVA	Administrador	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEAS A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL. B) PREENCHER, CONFERIR, CONFIRMAR E TRANSMITIR OS DADOS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO PELA INTERNET. C) IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO.
27584	DIEGO DE ASSIS SILVA	Engenheiro Civil	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU PÁGINA DE "CONTRATO DE TRABALHO" DA CTPS. DE ACORDO COM O EDITAL, 5.3.2.1. SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO, TAIS COMO: CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DA DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
28489	DIEGO JUNIO DE OLIVEIRA NUNES	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO ENVIOU O CONTRA CHEQUE E SIM UMA CONTA DE LUZ, EM NOME DE OUTRA PESSOA. DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.1, ALÍNEA "A", "SOMENTE SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NO NOME DO CANDIDATO OU PARENTE PRÓXIMO COMO PAIS, FILHOS, MARIDO E ESPOSA, DESDE QUE COMPROVADO DOCUMENTALMENTE O GRAU DE PARENTESCO.
30631	DIOMERSOM SOUSA MORAIS	Fiscal de Obras	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL. B) PREENCHER, CONFERIR, CONFIRMAR E TRANSMITIR OS DADOS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO PELA INTERNET.
28222	DRIELY SILVA LEAL	Administrador	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEA C, "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO."
27574	ELIZABETH MOREIRA SILVA DAMASCENO	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5.22. ALÍNEA "A" SOMENTE SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NO NOME DO CANDIDATO OU DE PARENTE PRÓXIMO COMO PAIS, FILHOS, MARIDO E ESPOSA, DESDE QUE COMPROVADO DOCUMENTALMENTE O GRAU DE PARENTESCO.
27553	ELTON ARAUJO RIBEIRO	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMO EXIGE O EDITAL, QUE REGE O CONCURSO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEMS 5.3.2 E 5.3.2.1.
28229	GILVANEI THALES GOMES MENEZES	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEA C, "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO."
28867	GIRLENE RAMOS	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEA C, "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO."
29320	IOLANDA EMILIA DA COSTA VIANA	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5.3.1., SUBITEM "A" SOMENTE SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NO NOME DO CANDIDATO OU DE PARENTE PRÓXIMO COMO PAIS, FILHOS, MARIDO E ESPOSA, DESDE QUE COMPROVADO DOCUMENTALMENTE O GRAU DE

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

				PARENTESCO.
28710	ISADORA DOS SANTOS SOUZA	Engenheiro Civil	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA ENVIU AS PÁGINAS 12 (DOZE) E 13 (TREZE) DE CONTRATO DE TRABALHO DA CTPS, SENDO QUE A PÁGINA INICIAL DE CONTRATO DE TRABALHO É A PÁGINA 7 (SETE).
29459	JHULLY ANE DOS SANTOS PERES	Técnico em Análises Clínicas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, "A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE VE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018."
27806	JOÃO VICTOR ALCÂNTARA	Fiscal de Posturas	<b>DEFERIDO</b>	
28443	JONATHAN WILLIAM ANDRADE DE SOUZA NEVES	Fiscal Tributário	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1; "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTEHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL, E A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO." ITEM 5.2, ALÍNEA C, "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO."
30398	KEISLAINE KAILA PEREIRA DE FREITAS	Oficial de Administração	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1; "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTEHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL, E A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO."
27689	KELLEN BATISTA ANDRADE	Oficial de Administração	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU PÁGINA SUBSEQUENTE DO CONTRATO DE TRABALHO DA CTPS, A PÁGINA 08 (OITO). DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1: "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTEHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL, E A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO."
30549	LAURA SANTOS GRANJA	Arquiteto	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGE O EDITAL, QUE REGE O CONCURSO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITENS 5.3.2 E 5.3.2.1.
28588	LUCAS DE AMORIM DA SILVA	Oficial de Administração	<b>DEFERIDO</b>	
30553	LUCAS SILVA OLIVEIRA	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.
28531	LUCIA PAULINA DA CRUZ DIAS	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.1, "CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO CANDIDATO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES. SUBITEM 5.3.2.1 CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTEHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO.
30678	LUDMILLA SILVA PEREIRA	Técnico de Informática	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO ENVIU A PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL DA CTPS, CONFORME EXIGE O EDITAL, AO LADO DA PÁGINA COM FOTO TEM XEROX DO TÍTULO DE ELEITOR.
28918	MARFIZIA ELEN ALMEIDA SOUZA	Controlador Municipal	<b>DEFERIDO</b>	
28751	MARIA DA PAIXAO FERREIRA REAL	Fiscal Tributário	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS COMO EXIGE O EDITAL QUE REGE O CONCURSO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITENS 5.3.2 E 5.3.2.1.
27585	MARIA DE FÁTIMA COELHO CUNHA	Contador	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL.
28655	MARIA FERNANDA JOAO PEREIRA	Procurador Municipal	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO DA CTPS. DE ACORDO COM O EDITAL, 5.3.2.1. SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO, TAIS COMO: CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTEHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PÁGINA DO CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, NO CASO DE CANDIDATO QUE NUNCA TEVE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO NA CTPS.
29247	MARIA NEIDE BATISTA DE ALMEIDA FERREIRA	Fiscal Tributário	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK ESPONDEnte AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL; B) PREENCHER, CONFERIR, CONFIRMAR E TRANSMITIR OS DADOS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO PELA INTERNET.
27558	MARIANA DE ALBUQUERQUE LOPES	Oficial de Administração	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, "A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE VE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018." ITEM 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

27615	MATEUS PAULINO PEREIRA	Fiscal de Obras	<b>DEFERIDO</b>	
30860	MATHEUS CESAR ASSIS COSTA	Técnico em Radiologia I	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A PÁGINA 08 (PÁGINA SUBSEQUENTE) DA CTPS. DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1; "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL, E A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO."
29159	MAURILIA APARECIDA DE ARRUDA RODRIGUES	Técnico em Análises Clínicas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.1, "CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO CANDIDATO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES.
28017	MAYKE SILVA LIMA	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL.
28960	MIRLENY MARIA MAGALHAES	Administrador	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.
28268	NAYARA DE OLIVEIRA RAMOS	Técnico em Análises Clínicas	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU PÁGINA COM FOTO, PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E PÁGINA SUBSEQUENTE DO CONTRATO DE TRABALHO DA CTPS. DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1; "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL, E A PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO."
29913	PATRICIA GOMES DE SOUSA	Administrador	<b>DEFERIDO</b>	
29653	PAULO CESAR LIMA GOIS	Agente de Trânsito	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITENS 5.2, ALÍNEA C: "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO." 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.
29251	POLIANA DIVINA DA SILVA	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL. B) PREENCHER, CONFERIR, CONFIRMAR E TRANSMITIR OS DADOS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO PELA INTERNET.
27498	POLYANA CASTELO	Oficial de Administração	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, ALÍNEA C, "IMPRIMIR O REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO E ASSINÁ-LO."
27392	PRISCILA RIOS PEREIRA	Fiscal de Posturas	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM A LEI Nº 2.404 DE 02/01/2008 ART. 1º. FICAM ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPATINGA OS CANDIDATOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUE NOS TERMOS DESTA LEI, SEJAM CONSIDERADOS CARENTES. §1º A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA DESCRITA NO ART.1º SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RENDIMENTO. §2º NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTO, A CARÊNCIA A QUE SE REFERE O CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SER RECONHECIDA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CANDIDATO.
28617	RAFAEL FLAVIO GARCAO MACHADO	Procurador Municipal	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO DA CTPS. DE ACORDO COM O EDITAL, 5.3.2.1. SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO, TAIS COMO: CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PÁGINA DO CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, NO CASO DE CANDIDATO QUE NUNCA TEVE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO NA CTPS.
27781	RAFAEL SOUZA CRUZ MOREIRA	Engenheiro de Segurança no Trabalho	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
28142	SAMUEL AMARAL SILVA	Engenheiro Civil	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL DA CTPS. DE ACORDO COM O EDITAL, 5.3.2.1. SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO, TAIS COMO: CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PÁGINA DO CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, NO CASO DE CANDIDATO QUE NUNCA TEVE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO NA CTPS.
27869	SHAMIRE DE SOUSA GUERRA	Oficial de Administração	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE;; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
27880	SHAMIRE DE SOUSA GUERRA	Auditor Fiscal	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A

**Ipatinga, 16 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1640 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

				ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE;; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
28394	SILVANA CORREA PEREIRA	Psicólogo	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO SOLICITOU ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5 SUBITEM 5.2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018, OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMAM.ORG.BR, LINK CORRESPONDENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPATINGA – EDITAL. B) PREENCHER, CONFERIR, CONFIRMAR E TRANSMITIR OS DADOS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO PELA INTERNET.
28828	SUELEN STEFANE MARQUES	Nutricionista	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU PÁGINA "SUBSEQUENTE DE CONTRATO DE TRABALHO" DA CTPS, PÁGINA 10 (DEZ). DE ACORDO COM O EDITAL, 5.3.2.1. SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO, TAIS COMO: CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E PÁGINA DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO DA DATA DE SAÍDA E PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO PARA O CANDIDATO QUE TEVE ENCERRADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
29086	THOMAS HERBERT RIBEIRO DOS SANTOS	Administrador	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
29088	THOMAS HERBERT RIBEIRO DOS SANTOS	Fiscal de Obras	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.15, NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE; ALÍNEA F, "REQUERER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA NESTE EDITAL."
28805	UELITON DA CRUZ MATIAS	Agente de Trânsito	<b>INDEFERIDO</b>	O CANDIDATO SOLICITOU ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E TELEFONE VIA E-MAIL, O IMAM SOLICITOU AO CANDIDATO QUE ENVIASSE OS DADOS PARA SEREM ALTERADOS E NÃO OBTVEU RESPOSTA DO CANDIDATO.
28184	VALDÊCE GOMES MEIRELES	Psicólogo	<b>INDEFERIDO</b>	A CANDIDATA NÃO ENVIOU CÓPIA DE COMPROVANTE DE RENDA. DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 5, SUBITEM 5.3.2.1; "CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONTENHAM FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO EM VIGOR COM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO, JUNTAMENTE COM A CÓPIA DO CONTRA CHEQUE DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES A DATA DO PEDIDO DE ISENÇÃO."
30564	WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras	<b>DEFERIDO</b>	
27642	ZILMAR EVERTON INACIO CAMARGO DA ROCHA	Agente de Trânsito	<b>INDEFERIDO</b>	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5, SUBITEM 5.2, "A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE VE SER REQUERIDA EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS 12, 13 E 14/03/2018." ITEM 5.22. NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, A APRESENTAÇÃO, EM GRAU DE RECURSO DE NOVOS DOCUMENTOS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 29/2018-SMS. Objeto: Manutenção em equipamentos vídeo gastroscópio e processadora de imagem. ABERTURA: 26/04/2018 às 12hs. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Claudiana Maria de Azevedo, Sec. de Saúde, em 13/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 105/2017-SMS. Objeto: Locação de Impressoras com fornecimento de todos os insumos necessários para o funcionamento do equipamento ofertado. ABERTURA: 10/05/2018 às 14hs (credenciamento, entrega dos envelopes e análise técnica de propostas e documentação), sendo que etapa de lances terá início no dia 15/05/2018 às 14h. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8154/8224/8155, de 12 às 17h. Claudiana Maria de Azevedo, Sec. de Saúde, em 13/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 28/2018-SMS. Objeto: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – Fornecimento de marmite. ABERTURA: 27/04/2018 às 12hs. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Claudiana Maria de Azevedo, Sec. de Saúde, em 16/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 26/2018-SMS. Objeto: Manutenção equipamento analisador de íons, mod. AVL 9180, marca Roche. ABERTURA: 10/04/2018 às 13hs. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Claudiana Maria de Azevedo, Sec. de Saúde, em 16/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 22/2018-SMS. Objeto: Chassis RX. ABERTURA: 11/04/2018 às 13hs. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Claudiana Maria de Azevedo, Sec. de Saúde, em 16/04/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/18 – SEMCEL. ABERTURA: 03/05/18 às 13:00hs. Exclusiva ME/EPP/MEI, conforme LC 147/14.** Nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, republica-se a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte técnico do software de gestão de bibliotecas PHL@Elysio, utilizado pela Biblioteca Pública Municipal Zumbi dos Palmares, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8240, de 12 às 18 h. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em 16/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO PUBLICIDADE PREÇOS REGISTRADOS - **PR 12/2017**. Cumprindo o que determina a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 6.984/11, torna-se público que os preços registrados p/ **AQUISIÇÃO FUTURA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTINTORES/RECARGA E ACESSÓRIOS**, sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital não sofreram modificações, sendo os mesmos publicados no Diário Oficial de MINAS GERAIS na edição do dia 19/07/17 e no DIÁRIO Oficial de IPATINGA no dia 18/07/2017. Comissão Permanente de Registro de Preços, Departamento de Suprimentos/SMA, em 16/04/2018.

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS  
ÓRGÃO GESTOR:  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral



Digitally signed by  
MUNICIPIO DE  
IPATINGA:19876424000142  
Date: 2018.04.16 17:18:34  
-03'00'